

RESOLUÇÃO N° 69/2014
(Publicada no Diário Oficial de 19/12/2014)

**Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a AGROPECUÁRIA
SETE COPAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100140016126,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a AGROPECUÁRIA SETE COPAS LTDA., CNPJ nº 16.808.425/0001-61 e IE nº 103.820.114NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos dos §§ 13,14 e 15, inciso XXV do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente